ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO O PARECER
☐ Unanimidade
03 Votos Contra Votos a Favor 14
Sala das Sessões em 25/02/2025
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO O PARECER
☐ Unanimidade
Votos Contra Votos a Favor
Sala das Sessões em: ___/___/___
PRESIDENTE

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei 04/2025 de iniciativa do Executivo Municipal, onde autoriza a desafetação e alienação de bens imóveis público municipal, nos termos do artigo 75, XVIII, C/C artigos 8º I, 16, XXI, 38, § 8º, C da Lei Orgânica do Município de Jequié. Havendo, no patrimônio do Município, bens imóveis sem destinação específica para uso e serventia da coletividade, mostra-se necessário aplicar políticas públicas propositivas, feitas por meio do investimento de recursos públicos em ações que permitam, aos cidadãos, beneficiarem-se diretamente com obras e ações do governo. Os Terrenos, além de gerarem despesas de manutenção para o Município, contrariam as políticas públicas de segurança e política de saúde pública, além de colocar em risco a população, tornando-se vulnerável aos riscos de proliferação de animais peçonhentos e outros transmissores de doenças endêmicas, não contribuindo, ademais, para a observância do fim social da propriedade.

Informamos ainda que o parecer foi proferido após o recebimento das informações do Executivo a respeito do Projeto ora em questão, solicitadas pelo nobre Ramon Fernandes.

Diante do exposto, somos favoráveis ao Projeto, colocando-o a apreciação do Plenário, desde que se faça a seguinte emenda modificativa e aditiva.

Art. 1º - ...

§ 1º - A alienação citada no caput será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação.

§ 2º - Fica suprimido os imóveis 05 e 06 do anexo do Projeto de Lei 04/2025: (Imóvel 05 localizado no Loteamento Pindorama, bairro São Judas Tadeu, Jequié Bahia, matrícula n.º 39490 – Livro 2BBT, área total 14.468,12m²) e (imóvel 06 localizado no Loteamento Algarobas II, bairro Pompílio Sampaio, Jequié-Bahia, matrícula nº 22542 – Livro 2EU, área total 3.136m²).

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2025.

Eduardo José Oliveira Simões de Carvalho
Relator da Comissão de Justiça e Redação Final

Waldemir Souza Braga Júnior
Relator da Comissão de Finanças